PARECER Nº , DE 2026

Da **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR),** sobre sugestões de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027, Projeto de Lei nº 2, de 2026-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências".

Autor: diversos autores

Relator: Senador Astronauta Marcos Pontes

1 Relatório

Com fundamento nas disposições contidas na Resolução nº 1, de 2006-CN, que dispõe sobre a tramitação de matérias orçamentárias, e no Parecer Preliminar ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 (PLDO 2027), esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) reúne-se para deliberar a respeito das propostas de que resultarão emendas de texto e até três emendas a serem apresentadas ao Anexo de Prioridades e Metas do referido projeto de lei. Tais propostas, relacionadas em quadro anexo a este parecer, contemplam programações orçamentárias variadas, conforme as competências regimentais da CDR.

2 Análise

No que tange ao Anexo de Prioridades e Metas, foram apresentadas propostas em número que extrapola o limite máximo de três emendas reservadas à CDR. Dessa forma, devem ser feitas escolhas para se observar o limite definido na regulamentação.

As propostas foram analisadas a partir de fundamentos técnicos, colhidos na legislação de Direito Financeiro, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e no mencionado Parecer Preliminar. Em especial, dois fundamentos nortearam o trabalho de análise feito por esta relatoria. O primeiro foi o de que as emendas exibissem caráter institucional e correlação temática com as atribuições da CDR, no sentido de manter relação com as competências desta

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5637529195

SF/26505.47586-72

comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. O outro fundamento foi o de que as propostas representassem interesse nacional. Na impossibilidade de aprovarmos todas, nossa indicação recai sobre as seguintes:

- proposta 1 (da Sen. Professora Dorinha Seabra), contemplando o objetivo específico "Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade", do programa 2323 ("Turismo, esse é o destino"), com meta acrescida em 300.000.000;
- proposta 3 (da Sen. Professora Dorinha Seabra), contemplando o objetivo específico "Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica", do programa 2321 ("Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre"), com meta acrescida em 406;
- proposta 5 (do Sen. Astronauta Marcos Pontes), contemplando o objetivo específico "Ampliar Gestão de Riscos e Desastres", do programa 2318 ("Gestão de Riscos e de Desastres"), com meta acrescida em 8;

Finalmente, registramos que não foram apresentadas propostas de emendas ao texto do PLDO 2027.

3 Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação das propostas de nº 1, 3 e 5, referentes ao Anexo de Prioridades e Metas do PLDO 2027.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5637529195

A elaboração das emendas a partir das propostas aprovadas deve observar os ajustes técnicos necessários ao atendimento das normas aplicáveis ao PLDO 2027. Ademais, as emendas devem fazer-se acompanhar da ata desta reunião, na qual se especificará a decisão aqui tomada. Finalmente, sugerimos que a secretaria da comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2026

Senador Astronauta Marcos Pontes
Relator

Anexo – Propostas

Nº	Nome do Autor	Programa	Objetivo Específico	Unidade de medida	Acréscimo ou Inclusão de Meta

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5637529195

1	Professora Dorinha Seabra	2323 - Turismo, esse é o destino	Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.	unidade	300.000.000
2	Professora Dorinha Seabra	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade	ha	25.820
3	Professora Dorinha Seabra	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.	unidade	406
4	Astronauta Marcos Pontes	2323 - Turismo, esse é o destino	Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.	Pessoas	400.000
5	Astronauta Marcos Pontes	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	Ampliar Gestão de Riscos e Desastres	porcentagem (%)	8
6	Astronauta Marcos Pontes	2323 - Turismo, esse é o destino	Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.	Pessoas	2.395.000
7	Professora Dorinha Seabra	2323 - Turismo, esse é o destino	Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.	Pessoas	5.210.936

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5637529195